



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de de 2015**

**CC-ATL nº 200/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 021/2015, do Deputado João Paulo Rillo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

São Paulo, 17 de março de 2015

**Ofício GS 117/2015**

**Requerimento de Informação nº 021/2015**

**Senhora Procuradora,**

Em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, do Deputado João Paulo Rillo, requerendo informações sobre a situação da Linha 4 – Amarela do Metrô, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do ofício OF.P 087/2015 da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, empresa vinculada a esta Pasta, e Despacho nº 049/2015 da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões, no âmbito desta STM.

À disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**Clodoaldo Pelissoni**  
Secretário dos Transportes Metropolitanos

**Excelentíssima Senhora**  
**DRA. ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
MD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da  
Assessoria Técnico-Legislativa  
Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, nº 4.500 - São Paulo - SP.  
05650-905

AP/CAA





OF. P 087

16 de março de 2015.

Prezada Assessoria Parlamentar,

Em atenção aos termos do Despacho AP n.º 027/15, de 26/02/2015, que se reporta ao Requerimento de Informação n.º 21, de 2015, "*Requer informações sobre a situação da Linha 4 – Amarela do Metrô*", formulado pelo Senhor João Paulo Rillo, Deputado Estadual, manifesta-se a Companhia do Metrô sobre os quesitos de 01 a 06 do mencionado requerimento – abaixo destacados.

1 – Na licitação da fase 2 da Linha 4 Amarela de quem era a responsabilidade pelos projetos básico e executivo?

Na licitação, os projetos básicos do trecho 1, compreendendo as estações: Higienópolis, Oscar Freire, Fradique Coutinho, Base Cunha Gago, Estação Morumbi, Bloco B/M, Bloco A e Bloco F foram feitos pelo Consórcio Via Amarela – CVA. Para o Terminal de Ônibus, o projeto básico foi feito pela Sistran, contratada pelo Metrô.

Para o trecho 2, compreendendo: Estação Vila Sônia, VSE Vila Sônia, VSE Edmundo Lins, VSE David Matarasso, VCA Vila Sônia e Trecho em Túnel, o projeto básico foi feito pelo Consórcio Bureau Enerconsult.

Os projetos executivos foram desenvolvidos pelos Consórcios:

- Hidroconsult – Noronha – Lenc para o Trecho 1
- Bureau Enerconsult para o Trecho 2

2 – A empresa que ganhou a licitação recebeu todos os projetos para construir a obra? Se sim, especificar as datas da entrega dos mesmos à empresa.

Sim, a empresa recebeu todos os projetos necessários para realizar a obra, sendo de se esclarecer que a entrega de projetos é feita em etapas de acordo com as frentes de obra. Atualmente, a empresa já recebeu cerca de 90% dos projetos do trecho 1 e no trecho 2 aproximadamente 80%. Não houve falta de projetos para execução das obras.

3 – Quais as causas do atraso dessa obra?

Inadimplência da contratada, especialmente por sua baixa produtividade, falta de competência gerencial e atrasos nos pagamentos dos subfornecedores.

É de se esclarecer que a Companhia já iniciou os processos para aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

4 – Por entregar as estações fora do prazo estipulado o governo será obrigado a pagar multa para a operadora Via Quatro? Se sim, de quanto será a multa?

Questão afeta à STM/CMCP.

ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
São Paulo – SP



5 – Enviar todos os projetos básicos e executivos que foram entregues à construtora responsável pelas obras, assim como os documentos que comprovem que os mesmos foram entregues à empresa.

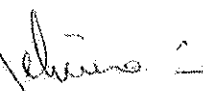
Em decorrência do volume do material solicitado, trata-se de aproximadamente 3.000 folhas de A4 e 6.000 folhas de A0, o que geraria uma despesa de aproximadamente R\$ 60.750,00, assim sendo, visando à racionalização do uso dos recursos públicos, sugerimos uma consulta ao material que está disponível na Gerência do Empreendimento da Linha 4 – Amarela, localizada na Rua Vergueiro n.º 1.505, telefone 5908-9251, tendo como responsável o Gerente Luiz Carlos Meireles de Assis, e, em caso de necessidades pontuais verificadas, serão providenciadas as cópias dos documentos selecionados.

6 – Quais os prazos estipulados para que as estações que faltam sejam entregues à população?

Os prazos contratuais estão sendo renegociados com intermediação do BIRD (Financiador da Obra).

Diante do exposto, reputamos ter atendido, a contento, a solicitação formulada por essa D. Assessoria Parlamentar. Entretanto, caso necessário, a Companhia do Metrô fica à disposição para oferecer informações complementares sobre a questão ventilada.

Respeitosamente,



LUIS ANTONIO FELICIANO  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

---

DOCUMENTO: DESPACHO AP 027/15

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – ASSESSORIA  
PARLAMENTAR

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 21 DE 2015 - ALESP

---

**DESPACHO CMCP Nº 049/2015**

À Chefia da Assessoria Parlamentar,

Em atenção ao seu DESPACHO AP 027/15, de 26 de fevereiro de 2015, apresentamos nossas sugestões para subsidiar o atendimento ao Requerimento de Informação nº 21, de 2015, nas questões afetas a esta Comissão, como segue:

*4 – Por entregar as estações fora do prazo estipulado o governo será obrigado a pagar multa para a operadora Via Quatro? Se sim, de quanto será a multa?*

O Contrato prevê que no caso de entrega de estações, independente da totalidade prevista para a Fase II, a Concessionária poderá iniciar a operação comercial, quando atendidos os pressupostos técnicos estabelecidos no contrato. Na hipótese de inadimplemento na entrega do trecho completo da Fase II pelo Poder Concedente, a Concessionária poderá reivindicar eventual compensação financeira, se demonstrar e comprovar desequilíbrio econômico e financeiro do Contrato, decorrente do inadimplemento.

*6 – Quais os prazos estipulados para que as estações que faltam sejam entregues à população?*



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

---

O cronograma em vigor para a Fase II da Linha 4 – Amarela prevê a disponibilização do conjunto de todas as estações até Vila Sônia, até Março de 2018.

Sem mais, permanecemos à disposição de V. Sa. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 03 de março de 2015.

Paulo Shibuya

Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões

---

CJN/lasa